



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO TUIUTI**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64090.006196/2024-42**

1. Conforme os **termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação **NUP 64090.006196/2024-42**, cujo objeto é a contratação serviços de dosimetria individual de radiação ionizante;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) para atender tal despesa, constante na PRO nº 195/2024;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua Homologação;
6. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Pelotas, na data de assinatura eletrônica

DANIEL PASCHOAL ZANINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º BIMtz